

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Quarta feira 19 de agosto de 2020 Tiragem: 50 Exemplares

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

OBJETO: Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através do Sr. **KLEBER LINS BRASIL**, CPF: 646.885.004-89.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA - 02 061 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3390.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 17 de agosto de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E KLEBER LINS BRASIL, portador do CPF: 646.885.004-89.

OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Cacimba de Areia-PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA - 02 061 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3390.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/08/2020 à 18/08/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 18 de agosto de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e Contratado.